

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara de BRAGA, torna público que:

1. Em cumprimento do disposto no Artigo 7.º da Lei 97/88, de 17 de Agosto, se disponibilizam para a afixação de propaganda eleitoral relativa às eleições dos órgãos das autarquias locais os seguintes locais:

Passeios laterais da Av. Central (a partir do Braga Shopping e Igreja dos Congregados)	Passeios laterais da Av. da Liberdade
Largo dos Penedos	Campo da Vinha
Avenida General Norton de Matos	

2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Artigo 2.º do *Regulamento de Propaganda Política e Eleitoral do Município de Braga*, bem como do n.º 3 do Artigo 4.º da *Lei 97/88, de 17 de Agosto*, é proibida qualquer afixação de propaganda no **Centro Histórico de Braga**, com a exceção devida dos cartazes que visem promover as candidaturas às eleições das freguesias localizadas naquela área.

3. O referido Centro Histórico de Braga encontra-se definido no *Anexo I do Regulamento Municipal de Salvaguarda e Revitalização do Centro Histórico de Braga* (DR n.º 200- 2ª Série- 17 de Outubro de 2007), dele constando, entre outros, os seguintes locais:

Praça do Município	Rua do Souto	Largo Barão de S. Martinho
Rua Eça de Queirós	Avenida Central (zona nova)	Largo Carlos Amarante
Rua Justino Cruz	Rua D. Diogo de Sousa	Avenida da Liberdade (até à Rua do Raio)
Largo S. João do Souto	Rua do Castelo	

4. Mais informa que a reunião de sorteio dos espaços para a afixação de propaganda eleitoral será agendada assim que forem conhecidos os mandatários das candidaturas apresentadas.

BRAGA, 10 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara

